



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 12/2023**

**CHARRUA/RS, 06 DE MARÇO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora:

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me aos Senhores para encaminhar o Projeto de Lei nº 12/2023, que pretende autorização legislativa para efetuar a criação do cargo em comissão e função gratificada de Coordenador de Atendimento em Saúde.

O cargo a ser criado compreende as atribuições de coordenação dos serviços de atendimento, agendamento e recepção, dos trabalhos correlatos à Secretaria da Saúde e Assistência Social, com a finalidade de aprimorar os atendimentos públicos prestados na Unidade Básica de Saúde.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência, para que se possa efetuar a designação de servidor com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 12/2023**

**Cria cargo em comissão e função gratificada de Coordenador de Atendimento em Saúde, e dá outras providências.**

**Art. 1º** É criado 1 (um) cargo em comissão e função gratificada na categoria funcional de **Coordenador de Atendimento em Saúde**, código/padrão 1.2, previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003, e atribuições conforme Anexo I.

**Art. 2º** O padrão de vencimento do cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor do Gabinete do Prefeito será o Padrão CC-2 e FG-2 da tabela prevista no art. 24, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003.

**Art. 3º** O cargo criado ficará ligado à estrutura administrativa da Secretaria da Saúde e Assistência Social, e as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de março de 2023.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE ATENDIMENTO EM SAÚDE**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2 E FG-2**

**ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Coordenar os serviços de atendimento, agendamento e recepção junto à Secretaria da Saúde e Assistência Social.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento ao público que necessita encaminhar agendamento de consultas e exames; coordenar a execução dos atendimentos, através da atualização do sistema de gerenciamento da Secretaria; organizar a agenda de atendimentos dos serviços prestados na área da Saúde; coordenar as atividades relacionadas com a execução e organização dos serviços de arquivamento de documentação; coordenar os serviços da Secretaria, controlando a execução dos trabalhos que lhe são afetos; responder pelos encargos a ele atribuídos; determinar a distribuição de serviços e processos aos servidores subordinados; ouvir sugestões de seus colaboradores e propor sugestões aos seus superiores ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; executar outras tarefas afins, pertinentes e correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **HORÁRIO:** à disposição do Secretário e do Prefeito Municipal.
- b) **OUTRAS:** o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do local e horário de expediente.

**RECRUTAMENTO:** nomeação pelo Prefeito.